



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS

## EDITAL

**EDITAL DE INSPEÇÃO ORDINÁRIA ANUAL NA 2ª VARA FEDERAL E JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ANÁPOLIS, ESTADO DE GOIÁS (ART. 101 DO PROVIMENTO-COGER-10126799 DE 19/04/2020, E ART. 20 DA RESOLUÇÃO N. 496/2006, DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL)**

**12/06/2023 a 16/06/2023**



Documento assinado eletronicamente por **Alaôr Piacini, Juiz Federal**, em 04/05/2023, às 16:00 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **18065342** e o código CRC **9603F441**.

1. O Juiz Federal da 2ª Vara Federal e Juizado Especial Federal Adjunto da Subseção Judiciária de Anápolis, Estado de Goiás, **Doutor Alaôr Piacini**, torna público que será realizada **Inspeção Ordinária Anual neste Juízo, no período de 12/06/2023 a 16/06/2023**, em cumprimento ao disposto no Regimento Interno da Corregedoria do Tribunal Regional Federal da 1ª Região e nos termos da Lei nº 5.010/66, art. 13, inciso III, c/c o disposto no Provimento-COGER nº 10126799 de 19/04/2020, artigos 96 a 113, e Resolução nº 496/2006, artigos 18 a 24, do Conselho da Justiça Federal;
2. Os trabalhos serão realizados na sede desta Subseção Judiciária, situada na Av. Universitária, Qd. 02, Lote 05, Jardim Bandeirante, Anápolis, e terão início às 14h do dia 12/06/2023 e encerramento às 18h do dia 16/06/2023;
3. Durante o período da Inspeção Ordinária: **I** – não se interromperá a distribuição; **II** – não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto no item IV; **III** – estarão suspensos os prazos processuais; **IV** – os Juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;
4. Durante o período da Inspeção, não haverá expediente destinado às partes, salvo o conhecimento de pedidos para evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção (incisos III e IV do art. 22 da Resolução nº 496/2006-CJF e artigo 99, §1º, do Provimento-COGER nº 10126799 de 19/04/2020);
5. Ficam convidados a participar dos trabalhos os representantes do Ministério Público Federal, da Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Anápolis/GO, da Defensoria Pública da União e da Advocacia-Geral da União;
6. Eventuais reclamações poderão ser entregues a Diretora de Secretaria ou no e-mail: [02vara.ans@trf1.jus.br](mailto:02vara.ans@trf1.jus.br), a fim de serem encaminhadas à Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.
7. As partes e qualquer interessado em tratar de assunto relacionado à inspeção presencialmente ou por meio do balcão virtual deverá encaminhar e-mail à [02vara.ans@trf1.jus.br](mailto:02vara.ans@trf1.jus.br) indicando seu nome completo e endereço

*eletrônico ou telefone.*

Anápolis/GO, 4 de maio de 2023

**ALAÔR PIACINI**

Federal

Juiz

---

Av. Universitária, Qd. 02, Lt. 05 - Bairro Jardim Bandeirantes - CEP 75083-035 - Anápolis - GO - [www.trf1.jus.br/sjgo/](http://www.trf1.jus.br/sjgo/)  
0002628-47.2023.4.01.8000

18065342v6